

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL UEMG Nº. 0001/2009, de 4 de agosto de 2009,
**ATUALIZADO, COM O CONTEÚDO DA ERRATA 01, PUBLICADA EM 12/08/2009, ERRATA 2,
PUBLICADA EM 5/09/2009 E ERRATA 3, PUBLICADA EM 3/10/2009.**

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na autorização emitida pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças em 28/04/2009, de acordo com a Lei Nº 15463, de 13 de Janeiro de 2005 e Lei nº 15788, de 27 de outubro de 2005, com o Decreto nº 42899, de 17 de setembro de 2002, do Governo do Estado de Minas Gerais, modificado pelo Decreto nº 44388, de 21 de Setembro de 2006, e nos termos da Resolução CONUN/UEMG Nº 134/2007, de 17 de agosto de 2007, que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, e constitui parte deste edital, resolve tornar público que, de **06/10/2009 a 05/11/2009**, estarão abertas as inscrições de candidatos aos concursos públicos para preenchimento das vagas para a carreira de Professor de Educação Superior, Nível V – Grau A, no regime jurídico de estatutários, lotados nesta Universidade e destinados às Unidades e Departamentos relacionados nos ANEXOS 1 e 2, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1. Das especificações relativas a cada um dos concursos:

1.1 O código de cada concurso, o Departamento para o qual está sendo realizado, o número de vagas, a área/disciplina à qual se destina, a formação acadêmica e habilitação mínima exigidas do candidato, os tipos de provas que serão usados, para cada concurso, discriminados por Unidade Universitária, acham-se descritos nos Anexos 1 e 2. Os conteúdos programáticos, bem como a Bibliografia sugerida, compõem os Anexos 3 a 6, discriminados por Unidade acadêmica e por concurso.

1.1.1 A bibliografia para os concursos, que consta dos Anexos citados é apresentada apenas como sugestão e não esgota as possibilidades de avaliação e interpelação pelos membros da Comissão Examinadora, que poderão incluir aspectos presentes em livros ou trabalhos mais recentes em suas arguições.

1.2 Além das disciplinas previstas nos Anexos mencionados no item 1.1 deste Edital, o Departamento, em caso de necessidade, poderá atribuir outras disciplinas ao candidato aprovado e nomeado, dentro de sua área de competência.

1.3 Cada um dos concursos previstos neste Edital, conforme estabelecido nos Anexos **1 a 6**, para cada Departamento/área/disciplina é considerado em singularidade no campo administrativo-jurídico'

2. Das atribuições do cargo

2.1 As atribuições do cargo de Professor do Ensino Superior acham-se descritas no Estatuto da UEMG e estão detalhadas no Decreto nº 44539, de 05 de junho de 2007. Nos termos deste último documento, são atribuições do cargo: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de conhecimento consoante o projeto pedagógico do curso, das unidades de ensino e da Universidade; ministrar aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros, orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extra-classe, elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; exercer funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao alunado, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao ensino, à extensão e à pesquisa que se estendem à comunidade, sob a forma de cursos, programas, projetos e serviços especiais; executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, designado ou convocado; executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas no item II.1.1 do Anexo II da Lei nº. 15.463/2005, conforme orientação superior e normas estatutárias e regimentais.

3. Do regime de trabalho:

3.1 Os concursos serão realizados para o regime Estatutário, com jornada de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais. Da jornada integral de 40 horas, o número de horas dedicadas às atividades do docente em sala de aula será fixado pelo respectivo Departamento, tendo em vista a necessidade institucional e o conjunto de atividades exercidas pelo Professor na Instituição, observado o mínimo de oito horas semanais de aulas previsto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 15463/2005.

4. Da Remuneração:

4.1 O Vencimento fixado para o cargo de Professor de Educação Superior nível V, em regime de 40 horas semanais, para o ingresso na referência inicial (grau A), é de R\$ 2.735,72 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

4.2 Nos termos da Lei 15643/05, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior - PES fará jus ainda:

- a) à gratificação de incentivo à docência de que tratam o art.3º da Lei nº 11431 de 19 de abril de 1994 e o art. 2º da Lei nº 8517, de 9 de janeiro de 1984, e suas alterações, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas;
- b) ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei nº 11 517 de 13 de julho de 1994, alterado pelo art. 6º da Lei nº 17.988 de 30 de dezembro de 2008, para docentes com título de doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de dedicação exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.
- c) à gratificação de desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES, de que trata o art. 4º da Lei nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, na forma do art. 8º do Decreto nº 45042, de 12 de fevereiro de 2009.

5. Das Inscrições

5.1. Locais, horários e formas de inscrição:

5.1.1. Em qualquer caso, a inscrição iniciar-se-á pelo preenchimento, pelo candidato, do requerimento de inscrição, disponível na internet, no endereço eletrônico www.uemg.br, cuja cópia deverá ser impressa pelo candidato, e pela emissão, pelo sistema, de um comprovante de que o preenchimento foi concluído, do qual constará o número da inscrição. Uma cópia do requerimento de inscrição e outra do comprovante de preenchimento completo do mesmo deverão, obrigatoriamente, ser parte da documentação apresentada pelo candidato para inscrição.

5.1.2 A solicitação de inscrição será concluída pela entrega da documentação completa para inscrição, nas Secretarias das Unidades Universitárias a que se refere cada concurso (ver endereços no Anexo 7), de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 14 às 17 horas, pelo candidato ou por procurador constituído mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento às normas previstas neste Edital, com firma reconhecida, obedecido o prazo estipulado, ou pelo correio, via SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.1.3 Caso a inscrição seja realizada pelo Correio, toda a documentação requerida, inclusive a cópia do requerimento eletrônico de inscrição devidamente preenchido e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser enviada pelo candidato, via SEDEX, para o endereço da Unidade para a qual está sendo realizado o concurso, e postada até a data de encerramento das inscrições. Os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope ou caixa, devidamente lacrada, e identificada, no anverso com os seguintes dizeres: 'À Comissão Executiva do Concurso Público para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior da Escola/Faculdade de interesse do candidato/ UEMG/Nome da área/disciplina à qual está concorrendo', endereço da Unidade Universitária para qual o concurso está sendo realizado. No verso, colocar o nome e o endereço do candidato.

5.1.4 Todos os comunicados referentes ao concurso que forem enviados ao candidato o serão para o endereço fornecido no formulário de inscrição. Caso haja modificação do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato a comunicação, por escrito, da alteração de endereço, à Comissão Executiva da Unidade para a qual está sendo realizado o concurso.

5.2 Requisitos para inscrição de candidatos ao cargo de professor de Educação Superior da UEMG:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) possuir diploma de nível superior, acumulado com doutorado, na área/disciplina para a qual estiver sendo realizado o concurso, ou em área afim, nos termos especificados nos ANEXOS 1 e 2 deste edital. O diploma de doutor, expedido por instituição nacional, poderá ser substituído por certificado de conclusão do curso, acompanhado de declaração da instituição de ensino emitente, de que o curso é autorizado ou reconhecido por órgão competente do sistema educacional ou recomendado pela CAPES. No caso de título obtido em instituição de ensino estrangeira, no ato da inscrição deverá ser comprovada a revalidação do diploma e reconhecimento do respectivo curso, através de documento expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada para tanto, na forma da lei.

5.3 Da documentação para inscrição:

5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido, por meio eletrônico, acompanhado do certificado de preenchimento completo, que conterá o número da inscrição;
- II. original e cópia de documento de identidade, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. original e cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. original e cópia de comprovação dos graus acadêmicos obtidos.
- V. comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) e Justiça Eleitoral;
- VI. curriculum vitae, (ver itens 5.3.2 e 7.3.1) em sete vias, uma das quais documentada com a comprovação dos títulos e de todos os outros itens do currículo apresentado, acompanhada da relação destes documentos;
- VII. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição contendo, além do número do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o nome do candidato, CPF, número do edital, o código do concurso, a Área de Conhecimento para a qual está se inscrevendo, número da inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
- VIII. outros documentos: no caso dos concursos código DCEA 01, realizado para a Escola de Música, e **DDTP02, realizado para a Escola Guignard**, além da documentação citada nos incisos I a VII, para a inscrição, o candidato deverá entregar um portifolium.

5.3.1.1 No caso de documentação enviada pelo correio, ao invés dos documentos originais exigidos nos incisos II a IV, o candidato deverá remeter cópia dos mesmos, autenticada em Cartório. Neste caso, os documentos originais deverão ser apresentados à Comissão Executiva da Unidade, quando o candidato comparecer para a Sessão de Início dos Trabalhos do Concurso.

5.3.2 Do Curriculum Vitae: para efeito de composição do curriculum vitae, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- I dados pessoais;
- II qualificação acadêmica (graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização);
- III atividades de docência universitária (oferta de disciplinas de graduação e pós-graduação, participação em projetos de inovação pedagógica, criação de disciplinas ou cursos, etc.);
- IV atividades de formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas;
- V produção científica, filosófica, tecnológica, literária e artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim (trabalhos e publicações, com citações bibliográficas completas, patentes nacionais e internacionais, exposições, mostras, concertos, gravações, trilhas sonoras e outros trabalhos academicamente relevantes);
- VI atividades de administração acadêmica (cargos de direção acadêmica, participação em órgãos colegiados, direção de entidades científicas e outras atividades de administração acadêmica ou institucional, relevantes);
- VII atividades de extensão universitária (coordenação de programas, projetos e outras ações de extensão universitária, participação em projetos de extensão, captação de recursos, prestação de serviços, assessorias e consultorias);
- VIII outras atividades que demonstrem experiência científica, técnica ou artística e méritos profissionais (criação e coordenação de projetos e grupos de pesquisa, liderança de projetos

institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual ou artística, etc...);

IX outros títulos e atividades, se estabelecidos para o respectivo concurso, nos anexos 1 e 2 deste edital.

5.3.3 Toda a documentação exigida para a inscrição e para o julgamento de títulos deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo, em hipótese alguma, ser complementada posteriormente.

5.3.4 Do candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas:

5.3.4.1 O candidato que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova.

5.3.4.2 O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um servidor designado pela Instituição para ler a prova e escrever o texto resposta ditado pelo candidato. Neste caso, a UEMG não poderá ser responsabilizada, por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo auxiliar.

5.3.4.3 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que o ponto sorteado para prova didática e escrita, quando for o caso, seja impresso de forma ampliada. Neste caso, o conteúdo do ponto sorteado será oferecido com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3.4.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

5.3.4.5 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UEMG ser responsabilizada, por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

5.3.4.6 O candidato deverá especificar a condição especial de que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 5.3.4.1 a 5.3.4.5 deste Edital.

5.3.4.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nessas ocasiões, a presença do acompanhante. Não será concedido nenhum tipo de prorrogação de prazo de duração da prova ou compensação pelo tempo dispensado na amamentação. A não presença de um acompanhante para a criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.3.4.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, no limite da disponibilidade da Instituição.

5.3.4.9 O candidato será comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição, prevista no item 5.8.1 deste edital.

5.3.4.10 O candidato poderá recorrer desta decisão no prazo de 05 dias corridos, contados do recebimento da comunicação.

5.3.4.11 A comprovação da tempestividade do recurso de que trata o item 5.3.4.10 será feita pela data de postagem, no caso de inscrições feitas pelo Correio, ou pela data de protocolo de entrega da documentação na Unidade, no caso das inscrições presenciais.

5.3.5 A inscrição no concurso público implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, nas leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Resolução CONUN 134/07 e das instruções específicas para o cargo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Da Taxa de Inscrição:

5.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem) reais, que deverão ser pagos através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), em favor da UEMG. Para emissão do DAE, o candidato deverá acessar o endereço: www.daeuemg.mg.br ou www.uemg.br link: Taxas.

5.4.2 A taxa deverá ser paga até o último dia útil destinado às inscrições.

5.4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4 Não será aceito, como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o simples comprovante de agendamento de pagamento.

5.4.5 O recebimento dos documentos relacionados como obrigatórios no item 5.3 e da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Comissão Executiva do concurso, constituirá a comprovação de que o candidato solicitou sua inscrição neste concurso público.

5.4.6 As solicitações de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o último dia de inscrição ou que tenham sido realizadas em desacordo ao determinado neste edital não serão acatadas.

5.4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo na hipótese de suspensão ou cancelamento do concurso, nos termos previstos na Lei nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.5 Da isenção da taxa de inscrição:

5.5.1 O candidato desempregado que se julgar amparado pela Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um único concurso, mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

5.5.2. Para obter o benefício, o candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na Unidade Universitária para a qual pretende prestar o concurso, no endereço constante do Anexo 7.

5.5.3 A documentação para solicitação constará de:

I solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao concurso para professor da carreira de professor de educação superior (modelo disponível na página da UEMG);

II declaração, de próprio punho, devidamente assinada, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei, de que não auferir nenhum tipo de renda, pois:

(a) nunca teve vínculo empregatício, ou

(b) teve extinto(s) o(s) vínculo(s) empregatício(s) anteriores à solicitação ou

(c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma;

III cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social, nela constando a página com foto e a assinatura do candidato, bem como a folha correspondente ao contrato de trabalho, com a baixa do último emprego e a folha seguinte a esta baixa, ou, se servidor público exonerado ou dispensado a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial.

5.5.4 Os documentos discriminados no item 5.5.2.1 deverão ser entregues à Comissão Executiva da Unidade para a qual o candidato realizará o concurso, de segunda a sexta-feira, no período de 08 a 14 de setembro de 2009, de 9 às 12 e 14 às 17 horas.

5.5.4.1 No caso das inscrições para o concurso a ser realizado para a Faculdade de Educação, o período mencionado no item 5.5.4 estender-se-á até 9/10/2009.

5.5.5 Cada solicitação receberá um recibo contendo o número de protocolo identificador da mesma.

5.5.6. A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem, no caso de solicitação enviada pelo Correio, ou pela data de protocolo de entrega dos documentos.

5.5.7.. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.5.8.. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com este edital.

5.5.9. A solicitação e a documentação comprobatória da condição de desempregado serão analisadas pela Comissão Executiva local, que decidirá sobre a isenção da taxa de inscrição.

5.5.10. A relação do número de protocolo das solicitações de isenção de taxa de inscrição que forem deferidas será divulgada até o dia 18 de setembro de 2009, no endereço eletrônico da UEMG.

5.5.10.1 No caso dos pedidos de isenção de que trata o item 5.5.4.1, a divulgação referida no item 5.5.10 ocorrerá no dia 12/10/2009.

5.5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme disposto no item 5.4.

5.5.12 A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível após a divulgação de que trata o item 5.5.10 deste Edital, na Unidade Universitária para a qual pretende prestar o concurso, no endereço constante do Anexo até cinco dias corridos após a citada divulgação, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

5.5.13 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.14 O recurso deverá ser apresentado no prazo de cinco dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, diretamente pelo candidato ou *por seu procurador*, constituído mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento às normas previstas neste Edital, com firma reconhecida', na Unidade Universitária para a qual pretende prestar o concurso.

5.5.15 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço www.uemg.br .

5.6. Das inscrições em mais de um concurso:

5.6.1 Embora a Instituição não o recomende, o candidato pode se inscrever em mais de um dos concursos previstos nos Anexos 1 a 5. Para tanto, deverá fazer a inscrição para cada um deles, separadamente, apresentar toda a documentação requerida, para cada uma das inscrições e pagar a taxa de inscrição relativa a cada um deles, separadamente.

5.6.2. Na hipótese prevista no item 5.6.1, a Instituição se exime de qualquer responsabilidade quanto à compatibilidade entre as datas de diferentes concursos. Como os concursos ocorrem independentes uns dos outros, as datas e horários de realização das provas podem se superpor, inviabilizando a participação efetiva do candidato em mais de um certame. Ao se inscrever para mais de um concurso, o candidato estará assumindo, integral e individualmente, o risco de não ter como participar de algum deles.

5.7. Da participação dos candidatos portadores de deficiência.

5.7.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 11867, de 28 de julho de 1995, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na carreira de Professor de Educação Superior Nível V, objeto deste Concurso Público, para pessoas portadoras de deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, área/disciplina.

5.7.1.1 Para os fins preconizados no subitem 5.7.1 deste edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas situações previstas no Art .4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004.

5.7.2 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de especificar a disciplina/área para a qual está se inscrevendo, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar esta opção no campo apropriado para tal fim.

5.7.3 O candidato portador de deficiência, ao realizar a sua inscrição, além de cumprir todos os quesitos estabelecidos no item 5 deste edital, deverá fazer constar da documentação, encaminhada por um dos meios previstos no item 5.1.2, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, e o enquadramento previsto no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito.

5.7.3.1 O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.7.4. O não cumprimento dos dispositivos previstos nos subitens 5.7.2 e 5.7.3 implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, restando ao candidato a disputa das vagas de ampla concorrência.

5.7.5. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas, à média mínima exigida para todos os demais candidatos, bem como ao número mínimo de avaliadores que tenham atribuído esta média.

5.7.6 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovado e classificado na área/disciplina para a qual se inscreveu, além de figurar na classificação específica

daquele concurso, terá seu nome publicado em separado, em listagem classificatória exclusiva, resultante da ordenação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas aos portadores de deficiência, em todos os concursos previstos neste edital, em função da média final obtida, como descrito no inciso V do subitem 7.5.8 deste Edital.

5.8. Do deferimento da inscrição:

5.8.1. Após análise da documentação apresentada, o Sr. Diretor da Escola para a qual está sendo realizado o concurso, considerando apenas as exigências para inscrição e documentação explicitadas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, observado, quando for o caso, o item 5.7 deste edital, procederá ao deferimento ou indeferimento da inscrição, que será comunicado ao candidato, pelo Correio, contra recibo, no endereço fornecido no formulário de inscrição. A relação dos candidatos que atenderam às exigências para inscrição será divulgada via internet, na página da UEMG (www.uemg.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa divulgação.

5.8.2. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o deferimento ou indeferimento das inscrições, junto ao Diretor da Unidade, no prazo de dez dias corridos, contados da data de divulgação da relação de inscrições deferidas na página da UEMG.

5.8.3 Caso a comunicação individual do deferimento não seja recebida até vinte dias úteis antes do período previsto para o início do concurso, neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a Secretaria Geral da Unidade para a qual se inscreveu para solicitar a confirmação.

5.8.4. É obrigação do candidato conferir, na relação divulgada na página da UEMG, bem como na comunicação individual de deferimento/indeferimento da inscrição, o seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o número da inscrição, o número do edital e do concurso, o Departamento e a Disciplina/área para a qual se inscreveu.

5.8.5. O fato de a inscrição ter sido deferida não poderá ser argüido pelo candidato como certificação da afinidade entre a área onde obteve titulação e a disciplina/área objeto do concurso. Esse aspecto será avaliado pela Comissão Examinadora, no momento do concurso.

6. Da Comissão Examinadora.

6.1 O concurso será prestado perante Comissão Examinadora composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para ingresso no nível da vaga em concurso, ou profissionais de alta qualificação científica, técnica ou artística.

6.2 Nos concursos para o nível V, pelo menos 3 (três) dos membros titulares não podem pertencer ao quadro docente da Unidade.

6.3 Não poderão participar, como membros da Comissão Examinadora de um dado concurso, o cônjuge ou companheiro(a), parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau do candidato, nem profissionais que estejam participando, como candidatos, de qualquer concurso que figure no mesmo edital.

6.4 A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da UEMG juntamente com a convocação para as provas, e também comunicada aos candidatos pelo Correio.

6.5 Será de dez dias, contados da data de divulgação eletrônica, o prazo para que o candidato solicite a impugnação da Comissão Examinadora junto ao Diretor da Unidade, argüindo o impedimento ou suspeição de algum membro ou a não observância de algum aspecto dessa norma na composição da mesma. A não impugnação no prazo citado será considerada como aceitação expressa da composição.

7. Dos Procedimentos do Concurso.

7.1 Disposições comuns.

7.1.1 Cada um dos concursos previstos nos Anexos 1 a 4 terá início entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento das inscrições.

7.1.2 O concurso para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior da UEMG é realizado em etapa única, constituída de três provas, realizadas consecutivamente, precedidas por uma sessão de Instalação da Comissão Examinadora e de Início dos Trabalhos do Concurso.

7.1.3 As três provas consecutivas que ocorrerão em cada um dos concursos serão:

I - prova de títulos, obrigatória,

II - prova didática, também obrigatória e

III - prova escrita ou prova prática, conforme figure nas informações relativas ao concurso, no respectivo Anexo.

7.1.4 As provas serão realizadas na ordem estabelecida pela Comissão Examinadora, na Sessão de Instalação da Comissão Examinadora e Início dos Trabalhos do Concurso.

7.1.5 Nas provas que forem públicas e, por sua natureza, não forem realizadas simultaneamente por todos os candidatos, o concorrente que ainda não fez a prova não poderá assistir à prova dos demais.

7.1.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do concurso.

7.1.7 Durante o concurso, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas (ainda que detenha o porte legal) ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Durante a prova didática, no entanto, é permitida a utilização, como recurso adicional para a apresentação, de equipamento eletrônico trazido pelo candidato.

7.1.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização, faltar com o devido respeito para com qualquer membro da comissão examinadora, ou com as autoridades presentes às sessões públicas e/ou a outros candidatos;

7.1.9 Se, mesmo após o encerramento das provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, sua(s) prova(s) será(o) anulada(s) e ele será eliminado do Concurso.

7.1.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

7.1.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.1.12 O não-comparecimento a qualquer das provas implicará na eliminação do candidato.

7.2 Da Sessão de Instalação da Comissão Examinadora e Início dos Trabalhos do Concurso.

7.2.1 Cada concurso é iniciado por uma Sessão de Instalação da Comissão Examinadora e Início dos Trabalhos do Concurso.

7.2.2 Os candidatos serão convocados para essa sessão, formalmente, por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico da UEMG, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo ao candidato acompanhar essa divulgação.

7.2.2.1. A convocação também será remetida a cada candidato, no endereço indicado no ato da inscrição, com comprovante de postagem. Caso a convocação individual não seja recebida até dez dias antes da data estabelecida para o Início do concurso, divulgada na convocação no endereço eletrônico da UEMG, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a Comissão Executiva do Concurso, através da Secretaria Geral da Unidade para a qual se inscreveu, para esclarecimentos.

7.2.3 É obrigatório o comparecimento de todos os candidatos à Sessão de Instalação da Comissão Examinadora e Início dos Trabalhos do Concurso, onde será definido o cronograma contendo o horário de realização das provas, que ocorrerão todas elas nos dias subsequentes.

7.2.4 Para ter acesso à Sessão, o candidato deverá apresentar o comunicado formal de deferimento da Inscrição ou a convocação referida no item 7.2.2.1 e documento de identidade original, com fotografia.

7.2.5 O cronograma dos procedimentos do concurso, elaborado pela Comissão Examinadora, durante essa Sessão, conterá, obrigatoriamente, a data e o horário de realização de cada prova, do sorteio de ponto para a prova didática (e da Prova Escrita, quando essa estiver prevista no respectivo Anexo), e da Sessão Final de Apuração dos Resultados.

7.2.6 O cronograma será comunicado verbalmente aos candidatos, antes do encerramento da Sessão de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos do Concurso.

7.2.7 Nos termos dos Artigos 30 e 31 da Resolução CONUN 134/07, eventual e justificadamente, a Comissão Examinadora poderá promover alguma alteração no cronograma fixado na Sessão de início dos trabalhos do concurso. As hipóteses e procedimentos a serem adotados em caso de alteração do cronograma constam da citada Resolução.

7.3 Das Provas

7.3.1 Da Prova de Títulos: Critérios para avaliação dos títulos e demais elementos do curriculum vitae.

7.3.1.1 A prova de títulos consistirá na análise e julgamento, pela Comissão Examinadora, dos títulos e demais dados do currículo, que foram entregues pelos candidatos no momento da

inscrição. Considerando apenas os itens devidamente documentados, a Comissão deverá avaliar os seguintes quesitos:

Grupo de Quesitos	Sub-grupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou sub-grupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato em cada um dos sete grupos de quesitos:
1- Qualificação acadêmica	1.a. Doutorado	1.a.1. Doutorado na área do concurso: 25 pontos 1.a.2. Doutorado em área afim: 20 pontos	25
	1.b. Mestrado	1.b.1. Mestrado na área do concurso: 15 pontos 1.b.2. Mestrado em área afim: 10 pontos	
	1.c. Pós-doutorado	1.c. Pós-doutorado na área do concurso ou em área afim: 5 pontos	
	1.d. Outros diplomas universitários	1.d.1. Outros diplomas universitários e certificados de graduação, especialização, aperfeiçoamento e atualização, na área objeto do concurso: 5 pontos 1.d.2. Outros diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, em área afim: até 4 pontos	
2 - Docência universitária e Inovação Pedagógica	2.a - Docência	Dois pontos por ano de docência universitária na área objeto do concurso, ou em área afim, somando, no máximo, 20 pontos.	25
	2.b - Projeto de inovação pedagógica/curso/disciplina criada	2,5 pontos por projeto de inovação pedagógica, curso ou disciplina criada, somando, no máximo, 5 pontos.	
3 - Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas	3.a - Orientação de bolsistas e estagiários:	1 ponto por ano, por estagiário, bolsista ou estudante de aperfeiçoamento ou especialização diferente, até um máximo de 10 pontos	25
	3.b - Orientação formal de mestrandos e doutorandos	2,5 pontos por tese/dissertação orientada e defendida; 1,5 pontos por orientação ainda não defendida ou co-orientação, somando todo esse sub-grupo de quesitos até 15 pontos	

<p>4 - Produção Científica, Filosófica, Tecnológica, Literária OU Artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim:</p> <p>Considerando os critérios contidos no item 7.3.1.2, a Comissão Examinadora deverá definir a distribuição da pontuação da produção inserida no grupo de quesitos 4, subgrupos 4.a até 4.c, dentro dos seguintes limites</p>	<p>4.a - Publicações</p>	<p>1. Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: Periódicos nacionais e internacionais de nível A: 4 a 10 pts./ trabalho Periódicos nacionais e internacionais de nível B: 2 a 8 pts./ trabalho Periódicos de nível C: 1 a 4 pts/ trabalho. 2. Artigos completos em Anais indexados e Artigos de divulgação em revistas de circulação nacional relevantes na área do concurso: 1 a 3 pts../trabalho, até máximo de 6 pontos. 3. Resumos de trabalhos apresentados em Congressos e trabalhos em periódicos científicos e anais não indexados: 0,5 a 2 pts./ trabalho, até máximo de 4 pontos 4. Livro didático ou técnico, na área do concurso ou em área afim, de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 4 a 7 pts./ livro. 5. Livro didático ou técnico, na área do concurso ou em área afim, com mais de três autores, capítulos de livro: 3 pts./ livro, até máximo de 9 pontos. 6. Editoria, tradução ou texto de apresentação de livro ou de apresentação de exposição em catálogo: 1 a 3 pts/trabalho, até máximo de 9 pontos. 7. Relatórios Técnicos, crítica de livro e Outras publicações: 1 a 2 pts./ publicação, até máximo de 6 pontos</p>	<p>25</p>
	<p>4.b -Produção Tecnológica</p>	<p>1. Patentes internacionais registradas: 15 pontos por patente. 2. Patentes nacionais registradas 5 a 10 pontos por patente. 3. Softwares, modelos, protótipos 1 a 5 pontos por produto, até máximo de 20 pontos. 4. Outras produções tecnológicas relevantes: 1 a 5 pts/ produção, até máximo de 5 pontos.</p>	

	4.c -Produção artística	<p>1. Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho(s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente: 4 a 10 pontos por trabalho.</p> <p>2. Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente: 2 a 8 pontos por trabalho.</p> <p>3. Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local: 1a 4 pontos por trabalho.</p> <p>4. Gravações, composição de obra musical formalmente divulgada, que não tenha sido computada nos itens anteriores: 2 a 5 pontos/trabalho.</p> <p>5. Produção de trilha sonora, edição, arranjo, outros trabalhos de relevância nacional: 2 a 4 pontos por trabalho.</p> <p>6. Elaboração de catálogos para mostras: 1 a 3 pontos/trabalho, até máximo de 6 pontos.</p> <p>7. Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que não tenham sido explicitadas acima: 1 a 3 pontos/trabalho, até máximo de 6 pontos.</p> <p>Observação: em todos esses casos, é vedada a contagem da apresentação de um mesmo trabalho, concerto, obra, mais de uma vez, ou de mais de uma obra em cada evento.</p>	
5- Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.a - Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	Como Diretor ou Vice-Diretor de Unidade, ou função superior: 5 pontos por ano de exercício, até um máximo de 15 pontos.	25
	5.b - Participação nos Colegiados Superiores de Universidades Coordenação de Colegiado, ou Chefia de Departamento	Participação como membro eleito nos Colegiados Superiores de Universidades, Coordenação de Colegiado de curso, ou Chefia de Departamento: 3 pontos por ano de exercício, até o máximo de seis pontos	
	5.c - Participação em outros órgãos colegiados, coordenação de Centros.	Participação em órgãos colegiados, coordenação de Centros, no nível de Unidade Acadêmica: 1 ponto por ano, até o máximo de 4 pontos.	

	5.d - Direção de entidades científicas	1,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área do concurso ou afim, até 0 máximo de 3 pontos.	
	5.e - Outras atividades de administração acadêmica ou institucional	Outras atividades de administração acadêmica ou institucional que a Comissão julgar relevantes: 1 ponto/ano, até o máximo de 2 pontos	
6 - Atividades de Extensão universitária	6.a - Coordenação de programas e projetos de extensão	Coordenação de programas e projetos de extensão: 1 a 3 pontos por projeto, até o máximo de 15 pontos.	25
	6.b - Participação em projetos e captação de recursos em extensão	Participação em projetos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 1 a 2 pontos por projeto, até o máximo de 6 pontos	
	6.c - Prestação de serviços de consultoria e assessoria	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do concurso ou em área afim: 2 pontos por projeto, até o máximo de quatro pontos	
7 - Outras atividades que demonstram experiência científica técnica ou artística	7.a - Criação e liderança de grupos de pesquisa e projetos institucionais	Criação, coordenação e participação de projetos institucionais e grupos de pesquisa, captação de recursos em órgãos de fomento, liderança de projetos institucionais: 2 a 5 pontos por grupo/projeto/ atividade, até o máximo de 10 pontos.	25
	7.b - Premiações	Premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual ou artística: 2 a 8 pontos por premiação, até o máximo de 10 pontos	
	7.c - Outras atividades relevantes	Outras atividades acadêmicas relevantes, não contempladas anteriormente ou pontuação adicional pela regularidade da produção acadêmica: máximo de 5 pontos	
Total hipotético máximo de pontos que poderia ser atingido por qualquer candidato	-	-	175

7.3.1.1.1 Nos concursos código DCEA01, realizado para a Escola de Música, e DDT02, realizado para a Escola Guignard, em que este edital estabelece, no respectivo Anexo, a necessidade de demonstração de atuação na área, mediante portfólio, como parte da prova de títulos, este será considerado como comprovação de parte das atividades cuja avaliação está prevista no Quesito 4 da Tabela que consta do item 7.3.1.1

7.3.1.1.2 Antes de atribuir pontos a qualquer candidato, a Comissão Examinadora deverá suprimir da tabela que constitui o item 7.3.1.1 os quesitos ou subgrupos de quesitos em que nenhum dos candidatos apresente produção documentada, na área do concurso ou em área afim.

7.3.1.1.3 Como consequência da supressão mencionada no item 7.3.1.1.2, em algum(ns) dos sete grupos de quesitos da tabela do item 7.3.1.1, podem sobrar, na terceira coluna, itens que, somada a pontuação máxima permitida, resultem em um valor menor que 25 pontos para aquele grupo. Caso isso ocorra, a referida soma deverá ser colocada pela Comissão Examinadora, na última

coluna da tabela, na linha correspondente àquele Grupo de Quesitos, no lugar do valor que ali figura, passando a constituir o número máximo de pontos que pode ser atingido no mesmo.

7.3.1.1.4 Em decorrência, o Total Máximo Hipotético de Pontos que poderia ser atingido por qualquer candidato, que consta da última linha da tabela, também deverá ser corrigido. O novo valor constituirá o Máximo Real de Pontos que pode ser atingido por qualquer um dos concorrentes daquele concurso.

7.3.1.2 A seguir, a Comissão Examinadora, estabelecerá a atribuição geral de pontuação para o julgamento de cada título, dentro dos limites estabelecidos na Tabela que constitui o item 7.3.1.1, e tendo em vista os seguintes princípios:

a) Ao pontuar os quesitos relacionados no item 7.3.1.1, a Comissão Julgadora deverá levar em conta o nível da carreira de magistério à qual o concurso se refere, a regularidade e a relevância da produção.

b) Conforme consta da última coluna da tabela que compõe o item 7.3.1.1, na distribuição do total de pontos dessa prova, o valor final de cada um dos sete grupos de atividades especificados como quesitos 1 a 7, isoladamente, não poderá exceder 25 (vinte e cinco) pontos.

c) Deverá ser atribuída pontuação diferenciada aos títulos e produção acadêmica realizados diretamente na disciplina/área do concurso e àqueles realizados em áreas afins. A classificação dos títulos e da produção apresentada pelos candidatos nestas duas categorias e a proporção entre a pontuação atribuída a cada uma delas, dentro dos limites estabelecidos no item 7.3.1.1, serão estabelecidas, soberanamente, pela Comissão Avaliadora.

d) No julgamento dos títulos relacionados nos sete grupos que compõem a tabela que consta do item 7.3.1.1, e dentro dos limites nela previstos, devem ser mais valorizadas as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7.3.1.2.1 A Comissão Examinadora, ao estipular a valorização dos itens constantes dos grupos de quesitos 4, alíneas 'a', 'b' e 'c', 6 e 7, deverá motivar, fundamentadamente a pontuação atribuída, consignando tal motivação na ata da sessão.

7.3.1.3. Depois de atribuída a pontuação ao candidato, a soma dos pontos obtidos pelo mesmo será transformada em uma nota de 0 a 100, por regra de três, considerando que a pontuação máxima, correspondente à nota cem é aquela mencionada no item 7.3.1.1.4.

7.3.2 Da Prova Didática

7.3.2.1 A prova didática para cada concurso consistirá de uma aula sobre um tema sorteado por um dos candidatos, no horário previsto no Cronograma elaborado pela Comissão Examinadora, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da prova, dentro de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora com base no programa do concurso.

7.3.2.2 A lista de pontos será apresentada pela Comissão Examinadora aos candidatos, imediatamente antes do sorteio.

7.3.2.3 Caso entenda que algum ponto não se inclui no programa do concurso, o candidato deverá propor, imediatamente, a substituição do mesmo. Neste caso, a Comissão Examinadora deverá decidir, soberanamente, e na mesma hora, sobre a procedência ou não da alegação. A não manifestação do candidato sobre a lista de pontos significará, para todos os fins, a concordância explícita com a mesma.

7.3.2.4 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar aos membros da Comissão Examinadora o Plano de Aula em cinco vias. É facultado ao candidato o uso dos recursos didáticos e audiovisuais que trazer para o concurso.

7.3.2.5 Na prova didática, a exposição feita pelo candidato terá a duração de cinquenta minutos, com tolerância de dez minutos.

7.3.2.6 Fica vedada, na prova didática de cada concorrente, a presença de candidatos que ainda não a tiverem realizado.

7.3.2.7 Em áreas/disciplinas com grande número de candidatos, o Presidente da Comissão Examinadora poderá adotar critérios de agrupamento dos candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática. O agrupamento deverá garantir que todos os membros de um dado grupo façam a prova sobre o mesmo ponto. Serão realizados tantos sorteios de pontos quantos forem os grupos compostos para realização da prova, assegurando-se que todos os grupos de candidatos tenham conhecimento do tema de sua prova com a antecedência de pelo menos 24 horas prevista acima.

7.3.2.8 Nos concursos de que tratam os Anexos 1 a 4, a prova didática será seguida, obrigatoriamente, por arguição oral. A arguição será realizada ao término da exposição do

candidato, e deverá ter a duração de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos, podendo cada examinador, a seu critério, arguir o candidato, por até 20 (vinte) minutos, assegurando-se igual tempo para resposta.

7.3.2.9 A não observância dos tempos mencionados nos itens 7.3.2.5 e 7.3.2.8, por si só, não acarretará a anulação da prova nem a desclassificação do candidato.

7.3.2.10 Cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato sobre o domínio do tema sorteado, sua capacidade de organizar idéias e de expressá-las com clareza, uso de material didático, capacidade de síntese, atualização, e outros aspectos que julgar pertinentes'.

7.3.3 Da Prova Escrita

7.3.3.1 Nos concursos para os quais o Anexo constante deste edital prevê Prova Escrita, esta constará de ponto(s) comum(ns) a todos os candidatos inscritos naquele concurso e será realizada simultaneamente por todos eles.

7.3.3.2 O(s) ponto(s) será(o) sorteado(s) dentre uma lista elaborada pela Comissão Examinadora, com base no Programa do concurso e apresentada aos candidatos imediatamente antes do início da prova.

7.3.3.3 Caso algum candidato considere que um dado ponto não se inclui no programa, deverá solicitar, imediatamente, sua substituição, devendo a Comissão Examinadora, soberanamente, decidir, na hora, sobre a procedência ou não da alegação. A não manifestação imediata de discordância será considerada como tácita aceitação da relação de pontos pelos candidatos.

7.3.3.4 Concluído esse procedimento, o(s) ponto(s) será(o) sorteado(s) por um dos candidatos e terá início a contagem de tempo para realização da prova.

7.3.3.5 A duração total da prova será de quatro horas, das quais a primeira será o período reservado para consulta bibliográfica, desenvolvida no local de realização da prova. Os livros para a consulta serão trazidos pelos candidatos e não deverão conter anotações, estando sujeitos a vistoria pela comissão examinadora.

7.3.3.6 É facultado ao candidato fazer anotações durante o período de consulta e utilizá-las no horário reservado à resposta às questões. As anotações previstas no parágrafo anterior terão que ser feitas em folhas rubricadas e identificadas pelos examinadores como "Consulta" e anexadas à prova pelo candidato, sob pena de anulação.

7.3.3.7 A prova deverá ser manuscrita e feita a tinta, com letra legível. Após o início da prova escrita, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato, independentemente dos motivos alegados.

7.4. Da Atribuição de notas pelos examinadores

7.4.1 No processamento dos resultados dos concursos, cada examinador deverá atribuir a cada candidato, em cada prova realizada e no julgamento de títulos, uma nota, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 100(cem) e extrair a média aritmética das notas atribuídas a cada candidato.

7.4.2 No cálculo desta média, para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior - Nível V, a nota da prova de títulos, obtida da forma expressa no item 7.3.1.3, terá peso igual ao da média das duas outras provas, ou seja, títulos terão peso 2 (dois).

7.4.3 A média de cada candidato será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1(um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5(cinco).

7.4.4 O examinador deverá ordenar os candidatos pela sequência decrescente das médias calculadas. Em caso de empate nesta primeira ordenação, o examinador deverá efetuar o desempate. Como primeiro critério para desempate, nos termos da Lei Federal nº 10741, de 1º de outubro de 2003, será beneficiado o candidato que tiver completado 60 anos, até o último dia da inscrição no concurso. Caso entre os candidatos empatados haja mais de um candidato nessa condição, será beneficiado o mais idoso. Não havendo candidatos nesta condição, ou persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, até obter o desempate: a nota de títulos, a nota da prova escrita (quando houver), a nota da prova didática e a nota da prova prática (quando houver).

7.4.5 O examinador deverá compor Quadro Parcial de notas, contendo todas as notas e a média atribuída a cada um dos candidatos, ordenados da forma mencionada no item 7.4.4, e colocá-lo em envelope que será lacrado e entregue ao Presidente da Comissão Examinadora.

7.5 Da Apuração dos Resultados

7.5.1 A apuração dos resultados dos concursos será realizada em uma Sessão Final Pública. Cada envelope será aberto e serão lidos, e registrados em um quadro, o nome do examinador, o nome de cada candidato, a nota que obteve, em cada prova, e a média que lhe foi atribuída pelo examinador.

7.5.2 Encerrada a leitura das notas e médias atribuídas por cada um dos examinadores, serão considerados aprovados aqueles candidatos que tiverem obtido, de pelo menos três dos examinadores, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.5.2.1. Os candidatos que não atenderem a este quesito serão considerados reprovados para todos os fins.

7.5.3 Dentre os aprovados, cada examinador indicará, para o 1.º (primeiro) lugar, o candidato que, em seu quadro de notas, tenha alcançado a maior média, classificando-se, como primeiro colocado, o candidato que obtenha o maior número de indicações.

7.5.4 Ocorrendo empate nas indicações para o 1.º (primeiro) lugar, o desempate será feito pela média aritmética simples das médias atribuídas a cada candidato pelos examinadores. Persistindo o empate, calcular-se-á a média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos, sucessivamente, nas provas adiante ordenadas, que tenham sido exigidas no concurso, até que se consiga o desempate:

a) na prova de títulos;

b) na prova escrita;

c) na prova didática;

7.5.5 A média citada acima será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1(um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5(cinco).

7.5.6 Excluído o candidato que, mediante os procedimentos descritos nos itens 7.5.3 e 7.5.4, tiver sido definido como primeiro colocado, cada examinador indicará, para o segundo lugar, entre os candidatos aprovados nos termos do item 7.5.2, aquele que, em seu quadro de notas, tenha alcançado a maior média. Classifica-se para o segundo lugar o candidato que obtenha o maior número de indicações. Ocorrendo empate, proceder-se-á da maneira descrita no item 7.5.4, para efetuar o desempate.

7.5.7 Excluídos os classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugar, o mesmo procedimento descrito no item 7.5.4 será adotado para obter o 3º (terceiro) lugar e assim, sucessivamente, até que sejam classificados todos os candidatos aprovados.

7.5.8 Processada a classificação dos candidatos, será elaborada ata contendo o Parecer Final da Comissão Examinadora, incluindo, obrigatoriamente:

I - os quadros de notas e médias atribuídas pelos examinadores a cada um dos candidatos, identificando-se nominalmente candidato e examinador;

II - a relação nominal dos candidatos aprovados e dos reprovados por nota ou por desistência;

III - a ordem de classificação final de todos os candidatos que tenham sido aprovados;

IV - o nome do candidato indicado para assumir a vaga em concurso, no limite previsto no edital.

V - quando, no concurso, houver candidato(s) que esteja(m) concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência, que tenham sido aprovados, nos termos do item 7.5.2, e classificados, o nome deste(s) candidato(s), além de figurar na classificação referida no inciso III, deverá constar em uma relação em separado, acompanhado da média aritmética simples das médias atribuídas a ele (s) pelos examinadores).

VI. Atas de todas as sessões do concurso.

8. Da Homologação

8.1 O Parecer Final deverá ser apreciado pelo Conselho Departamental da Unidade para a qual está sendo realizado o concurso, do ponto de vista estritamente formal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da Sessão Final de Apuração dos Resultados.

8.2 O Conselho Departamental aprovará o resultado do concurso expresso no Parecer Final da Comissão Examinadora, salvo na hipótese de não observância dos preceitos estabelecidos no Edital do concurso e na Resolução CONUN134/07. Os procedimentos para tanto serão aqueles descritos nos Artigos 60 e 61 daquela norma.

8.3 O resultado da apreciação do Parecer Final da Comissão Examinadora pelo Conselho Departamental será comunicado imediatamente aos candidatos, formalmente, no endereço fornecido no ato de inscrição, contando a data de entrega como início da contagem do prazo para interposição de recurso.

8.4 Caso o Conselho Departamental não aprecie o Parecer Final da Comissão Examinadora no prazo previsto no item 8.1 acima, a matéria será encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE) para apreciação, dentro do prazo de 30 dias contados da data da Sessão Final de Apuração dos Resultados.

8.5 A classificação final dos candidatos aprovados será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico da UEMG.

8.5.1 A classificação final dos concursos, para os quais concorrem candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, que tenham sido aprovados nos termos do subitem 7.5.2, somente será divulgada após a apuração do resultado final de todos os concursos que figuram nesse edital, nos quais concorram candidatos inscritos nessa condição.

8.6 O Concurso Público será homologado pelo Reitor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de publicação da classificação final dos candidatos aprovados; a homologação será publicada no órgão oficial do Estado de Minas Gerais e o ato disponibilizado no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

8.6.1 A UEMG poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado de cada um dos certames previstos nos Anexos 1 a 4.

8.6.2 O prazo previsto no subitem 8.6 poderá ser ultrapassado, no caso dos concursos em que haja candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, que tenham sido aprovados nos termos do subitem 7.5.2. A homologação dos concursos, para os quais houve aprovação de candidatos inscritos naquela condição, será efetuada, após a conclusão de todos os certames em que haja candidato inscrito na reserva de vagas instituída pela Lei nº 11867/1995 e aprovado.

9. Dos Recursos

9.1 Observados os limites estabelecidos na Resolução CONUN 134/2007 e neste edital, a Comissão Examinadora é soberana em seu julgamento. Entretanto, caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, em caso de manifesta irregularidade ou inobservância de disposições legais.

9.2 Não será admitido recurso quanto aos aspectos para os quais a Resolução CONUN 134/2007 prevê manifestação verbal imediata dos candidatos em caso de discordância.

9.3 Nos demais casos, deverá ser usado o modelo de formulário para interposição de recursos disponível na página da UEMG (www.uemg.br) na internet e neste edital, como Anexo 8.

9.4 O recurso deverá ser interposto junto ao órgão ou autoridade que tomou a decisão, que deverá examiná-lo em caráter de reconsideração.

9.5 Quando não especificado diferentemente neste edital, o prazo para apresentação de recurso será de dez dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data de ciência pelo interessado do fato objeto de contestação.

9.6 Nos procedimentos em que este Edital prevê publicação no órgão de divulgação oficial do Estado de Minas Gerais ou publicação no endereço eletrônico da UEMG, a data da publicação será considerada a data de ciência.

9.7 Nos casos em que a comunicação se der apenas por meio de correspondência ao interessado, o dia aposto ao comprovante de entrega da correspondência será considerado como a data de ciência.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por meios eletrônicos, Internet, faxsímile, telex, telegrama e correio.

9.8.1 No caso de recursos interpostos contra decisões tomadas pelo Diretor da Unidade, ou pelo Conselho Departamental, os recursos deverão ser entregues na Diretoria da Unidade em que se realiza o concurso, no endereço que se encontra no Anexo 11 deste edital mediante recibo datado.

9.8.2 No caso de recursos contra decisões tomadas pelo Reitor ou pelos Colegiados Superiores da Instituição (Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), os recursos serão dirigidos à Reitora da UEMG, entregues e protocolados na Reitoria da UEMG, Rua Rio de Janeiro 1801, CEP 30160042, Belo Horizonte, MG

9.8.3 O resultado da análise dos recursos será encaminhado ao impetrante, pelo Correio, no endereço que figura na Ficha de Inscrição, e divulgado na página da UEMG, para conhecimento dos demais candidatos.

9.8.3.1 Além dessas formas de divulgação, o resultado de recursos de nulidade será publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

9.9 Recursos intempestivos serão indeferidos liminarmente.

9.10 Decorrido o prazo previsto e não sendo apresentado recurso, os atos praticados serão considerados aceitos tacitamente pelos candidatos e não poderão mais ser contestados para qualquer fim.

9.11 A autoridade ou instância recorrida terá o prazo de 10 (dez) dias para deliberar sobre o ato recorrido.

9.12 A instância/autoridade que tomou a decisão questionada no recurso poderá reformular, fundamentadamente, a decisão contestada, ou mantê-la, indeferindo o recurso. Neste último caso, encaminhará o recurso, com toda a documentação, à instância competente.

9.13 São as seguintes as instâncias para apreciação de recurso:

I - O Conselho Departamental, contra ato praticado pelo Diretor da Unidade ou pela Câmara Departamental;

II - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contra decisão do Conselho Departamental, do Reitor ou do Vice-Reitor, em matéria de sua alçada;

III - O Conselho Universitário, contra decisão do Conselho Departamental, do Reitor e do Vice-Reitor, que escape à competência do COEPE, e contra decisão do próprio COEPE, por estrita arguição de ilegalidade.

10. Da nomeação:

10.1 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UEMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.2. O candidato que concorreu às vagas reservadas aos portadores de deficiência, aprovado e classificado no limite dessas vagas, será nomeado e terá lotação, observada a estrita ordem de classificação na listagem específica dessa concorrência, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

10.2.1. A nomeação de um candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total disponível para nomeação no concurso ao qual concorreu.

10.2.2. A cada dez nomeações na carreira de Professor nível V, para os concursos previstos neste edital, uma será destinada a candidato aprovado que conste na lista de candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de deficiência, observada sua classificação nesta listagem.

10.2.3. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital, implicará a perda do direito de ser nomeado nas vagas reservadas aos portadores de deficiência.

10.3. Cumprida a reserva estabelecida na Lei 11867/95, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

10.4 Exames médicos pré-admissionais.

10.4.1 O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que concluirá quanto à aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Nº 44638, de 10 de outubro de 2007 e Instrução Normativa SCPMSO Nº 001/2007, 20 de janeiro de 2007. São obrigatórios os seguintes exames: hemograma; contagem de plaquetas; glicemia de jejum; urina rotina; laringoscopia indireta ou vídeonasolaringoscopia

10.4.2 Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos, de qualquer candidato, exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

10.4.3 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.4.4 O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado na forma disposta neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica, para emissão de Certidão de Caracterização ou Não de Deficiência e para fins de verificação da compatibilidade ou não com as atribuições do cargo de Professor de Educação Superior, observadas as peculiaridades da área/disciplina objeto do concurso ao qual se submeteu.

10.4.4.1 A Inspeção Médica será realizada na cidade de Belo Horizonte.

10.4.4.2 A certidão que caracterize o candidato como não-portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em caso de inconformismo, no prazo de 10 (dez dias), contados da data em que o Serviço Médico oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais der ciência da mesma ao candidato.

10.4.4.3 O recurso será decidido no prazo máximo de dez dias e, se acatado, poderá o Superintendente central de Perícia Médica e Saúde ocupacional convocar o recorrente para nova inspeção por Junta Médica.

10.4.4.4 O candidato cuja deficiência não for caracterizada, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, modificado pelo Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, pela Junta Médica especificada no subitem 5.7.6 deste Edital, como justificativa suficiente para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, perderá o direito à vaga reservada aos portadores de deficiência que ocuparia, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá apenas na posição que obteve na classificação dos candidatos de ampla concorrência do respectivo concurso.

10.4.4.5 O candidato cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo definidas no item 2 deste edital, observadas as peculiaridades da disciplina/área objeto do concurso ao qual se submeteu, será considerado inapto.

10.4.4.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

10.5. Da documentação para posse: sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, no ato da posse os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar (a) uma fotografia recente, tamanho 3x4, e o original e uma cópia dos seguintes documentos: b) documento de identidade; c) certidão de nascimento ou casamento; d) título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição; e) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) inscrição no PIS/PASEP; g) resultado do laudo médico pericial favorável, considerando o candidato apto a exercer as atribuições do cargo, expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; h) declaração, em impresso próprio, de que o candidato, com a posse, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observado, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; i) declaração, em impresso próprio, de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos junto ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em virtude de processo administrativo; j) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo e habilitação, conforme especificação constante deste Edital; k) CPF l) Declaração de Bens e Valores;

10.5.1 O candidato que não tomar posse em tempo hábil, na forma prevista em lei, será considerado desistente.

10.5.2. Os candidatos nomeados serão admitidos no Regime Jurídico de Estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e legislação pertinente

10.5.3 Os candidatos nomeados estarão incluídos no Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar Nº. 64, de 25 de março de 2002 e alterações posteriores.

10.5.4 Do estágio probatório: O candidato nomeado para o cargo estará sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, baseada em diversos parâmetros, pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente. A avaliação será submetida, posteriormente, ao Setor da Administração Central responsável pela Gestão de Recursos Humanos.

10.5.5 Durante o estágio probatório, não será permitida a transferência, remoção, disponibilidade ou outra forma de movimentação dos servidores, investidos nos cargos, de regiões do interior para a capital.

10.5.6 Do Local de Trabalho: o exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo dar-se-á na Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade para a qual foi realizado o concurso, podendo a Instituição, em caso de necessidade, remanejá-lo ou incumbi-

lo de ministrar disciplinas ou realizar atividades em outras Escolas ou Departamentos dentro do mesmo Campus.

11. Das disposições finais

11.1 Decorrido o prazo recursal e homologado o Concurso Público, a Comissão Executiva disponibilizará para os candidatos, durante 60 (sessenta) dias, a documentação comprobatória de seus títulos. Findo o prazo disposto no caput deste artigo, a UEMG se exime de qualquer responsabilidade sobre a referida documentação.

11.2 O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas, dentro da sua área de competência, para qualquer curso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

11.3 Os prazos citados no presente Edital referem-se a dias corridos. Na contagem dos prazos, exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último.

11.4 Considera-se o prazo automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento incidir em dia no qual, por qualquer motivo, não houver expediente na Unidade interessada, ou o seu encerramento ocorrer antes das 17 horas.

11.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Conselho Universitário

11.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, durante a execução dos concursos. Certidão de aprovação em concurso público poderá ser requerida após a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

11.7 Caso, durante o prazo de validade do concurso, novas vagas sejam autorizadas e oferecidas no cargo de professor de Educação Superior nível V, nas mesmas áreas/disciplinas objeto do concurso, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados, além do limite de vagas previsto nos anexos 1 a 4

11.7.1. Nesta hipótese, 10% (dez por cento) das novas vagas serão destinadas a candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de deficiência previstas neste edital, e que tenham sido aprovados e classificados além do número de vagas reservadas.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 4 de agosto de 2009.

Janete Gomes Barreto Paiva –

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO 1

Informações para concurso público para o magistério superior da UEMG, NÍVEL V Campus BH –

Unidade, Departamento e Código Concurso	Área/ Disciplina em concurso	Nº. de vagas em concurso neste edital	Formação Acadêmica e habilitação mínima exigidas.	Tipos de prova a serem realizados
Unidade: Escola de Design:				
Depto. de Planejamento e Configuração. Código: DPC01	Interface Visual e Tecnológica	1(uma)	Doutorado em Design, Engenharia de Produção, Ciência da Informação, Artes Visuais ou em área afim.	Títulos, Didática (com argüição oral) e Prova Escrita
Departamento de Sistemas de Produção. Código: DSP02	Materiais e Processos de Transformação	1(uma)	Doutorado em Design, Engenharia de Produção Engenharia de Materiais ou em área afim.	Títulos, Didática (com argüição oral) e Prova Escrita
Unidade: Escola de Música:				
Departamento Comun. Exp. Art. Código do Concurso: DCEA 01	Oficina de Texto; Metodologia da Pesquisa; Apreciação Musical.	1(uma)	Doutorado em Música ou em área afim, cujo tema de tese seja relacionado com a área para a qual o	Títulos (com análise de portfólio), Didática (com argüição

			candidato concorre. O candidato deverá ter atuação na área de Instrumento ou Canto, comprovada por portfólio.	Oral) e Prova Escrita.
Departamento de Teoria Musical. Código do Concurso: DTM 02	Arranjos e Transcrições; Harmonia; Contraponto.	1(uma)	Graduação em Música, acumulada com Mestrado e Doutorado em Música ou áreas afins.	Títulos, Didática (com arguição oral) e Prova Escrita.
Departamento de Teoria Musical. Código do Concurso: DTM 03	Educação Musical/ Metodologia da Educação Musical; Princípios Filosóficos e Pedagógicos da Educação Musical	1(uma)	.Graduação, Especialização ou Mestrado na área de Música ou área afim, acumulado com Doutorado em Música ou área afim	Títulos, Prova Didática (com arguição oral) e Prova Escrita
Unidade: Escola Guignard				
Departamento de Disc.Teor. e Psicoped. Código do Concurso:DDTP 01	História da Arte e Estética	1(uma)	Doutorado em Filosofia, História ou em áreas afins.	Prova Didática (com arguição oral), Prova de Títulos e Prova Escrita
Departamento de Disc.Teor. e Psicoped. Código do Concurso:DDTP 02	Artes Visuais, Arte Educação/ História da Arte, Tópicos em Arte Contemporânea, Disciplinas de Artes Plásticas	2 (duas)	Doutorado em Arte, Artes Visuais, Arte Educação ou em áreas afins	Títulos (com análise de portfólio), Prova didática (com arguição oral); Prova Escrita.
Unidade: Faculdade de Educação				
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino. Código: DMT 01	Tecnologias, Práticas Educativas e Formação do Educador	1(uma)	Doutorado em Educação ou em área afim	Prova de Títulos; prova Didática com arguição oral e prova Escrita

ANEXO 2
INFORMAÇÕES PARA CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UEMG, NÍVEL V-CAMPUS FRUTAL

Código Concurso	Área/Disciplina em concurso	Nº. de vagas em concurso neste edital	Formação Acadêmica e habilitação mínima exigidas	Tipos de prova a serem realizados
Frut 01	Geografia, Hidrologia e Geoprocessamento.	1(uma)	Graduação em Geografia, Engenharia/Hidrologia ou área afim e Doutorado em Geografia, Hidrologia ou área afim.	Títulos, Didática (com arguição oral) e Escrita
Frut 02	Bioestatística/Ecologia Quantitativa, Modelagem matemática em Ecologia	1(uma)	Graduação em Ciências Biológicas, Estatística, Ciências da Computação, Agronomia, Engenharia Florestal, ou área afim e Doutorado em Estatística, Ciências da Computação Ecologia, Agronomia, Engenharia Florestal, ou área afim.	Títulos, Didática (com arguição oral) e Escrita

ANEXO 3
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA PARA OS CONCURSOS CAMPUS BH-
ESCOLA DE DESIGN

CÓDIGO DO CONCURSO: DPC01

ÁREA/DISCIPLINA: Interface Visual e Tecnológica

PROGRAMA:

Conteúdo programático:

Estudo dos recursos tecnológicos como meio de ampliar os métodos e agilizar as formas de projetar. Abrange a aplicação de ferramentas computacionais no gerenciamento e comunicação nas várias etapas do projeto; as formas de representação bi e tridimensionais do produto; a integração de tecnologias na simulação de processos; as novas formas de projeto à distância; o desenvolvimento integrado do produto. Análise histórico-conceitual dos processos multimídia.

Unidades:

Consequências do mundo digital no contexto da ciência e da produção de bens culturais e materiais.

Análises possíveis entre interface e interação nas relações homem-computador.

Tecnologia aplicada à gestão de processos projetos: conceitos e recursos informatizados. Workflow: automação de processos. Perspectivas tecnológicas e sustentabilidade. Projeto à distância: métodos possíveis.

Imagem e tecnologia ou tecnologia da imagem? Meios de representação do produto em suas etapas de concepção e desenvolvimento. A bi e tridimensionalidade das formas de uma idéia/conceito.

Escolha adequada de meios e suportes tecnológicos para representação de um produto e sua disseminação como informação. Recomendações para projeto de interfaces visuais. Ergodesign e usabilidade de interfaces para sistemas de informação e comunicação.

Bibliografia sugerida

BAIRON, Sérgio. Multimídia. São Paulo: Global Editora, 1995.

BARBARÁ Saulo; FREITAS, Sydney. Design, gestão, métodos, projetos e processos. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2007.

COELHO, Luiz Antônio L. Design método. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2006.

CRUZ, Tadeu. Workflow: a tecnologia que vai revolucionar processos. São Paulo: Atlas, 2000.

LAUDON, J.; LAUDON, K. Management Informations Systems. 9 ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, 2005.

LOWGREEN, Jonas; STOLTERMAN, Erik. Thoughtful interaction design design perspective on information technology. Cambridge: MIT Press, 2004.

MORAES, Anamaria de. Design e avaliação de interface. Rio de Janeiro: Editora Iuser, 2002.

PEARROW, Mark. Web site Usability Handbook. Rockland: Charles River Media, 2000.

PREECE, Jennifer; ROGERS, Yvonne; SHARP, Helen. Design de interação: além da interação homem-computador. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2005.

DEPARTAMENTO: SISTEMAS DE PRODUÇÃO

CÓDIGO DO CONCURSO: DSP02

ÁREA/DISCIPLINA: Materiais e Processos de Transformação

PROGRAMA:

Conteúdo programático:

Estudo dos processos de transformação que acompanham o ciclo de vida dos materiais, da extração à aplicação e descarte, na perspectiva da inovação e da sustentabilidade. Inclui a classificação, função e uso dos recursos primários renováveis e não renováveis; a otimização dos recursos secundários; o ciclo global e extensão de vida dos materiais; tecnologia limpa e processos de transformação; seleção de materiais; novos materiais. Inclui estudo de suas propriedades e características; os processos de transformação de baixo impacto; o aproveitamento de resíduos e descartes; a extensão do uso: a reutilização e reciclagem.

Unidades:

Noções gerais dos grandes grupos de materiais: abordagem sistemática e introdutória das diferenças e especificidades dos grupos de materiais ao nível primário e norteador - naturais, cerâmicos e vítreos, metálicos, poliméricos, compósitos e biomateriais.

Estrutura, características, propriedades, processos de transformação, formas de união, tratamento superficial, fornecedores e formas de mercado dos: materiais metálicos, materiais naturais, materiais poliméricos, materiais compósitos, materiais cerâmicos e vítreos, biomateriais.

Novos materiais: estrutura, características, propriedades, processos de transformação, formas de união, tratamento superficial, fornecedores e formas de mercado de novos materiais e suas possibilidades de uso alternativo em função das demandas contemporâneas por sustentabilidade e adequação ambiental.

Materiais e Análise do Ciclo de Vida (ACV): O Ciclo de Vida dos materiais; o Ciclo de Vida dos produtos; a reciclagem e a produção de objetos; processos e produtos inovadores; Design Emocional e aplicação dos materiais.

Bibliografia sugerida

ASHBY M. F, Engineering Materials - 1: An Introduction to Properties, Applications and Design, Oxford: Pergamon Press, 2005.

ASHBY M. F. & JONES D. R. H. Engineering Materials - 2. Oxford: Pergamon Press, 1988.

ASHBY M. and JOHNSON K. Materials and Design, The art and science of material selection in product design. U.S.A.: Butterworth and Heinemann, 2002.

ASHBY M. and JOHNSON K. Materials and Design, the art and science of material selection in product design. U.S.A.: Butterworth and Heinemann: 2002.

BUDDY D., HOFFMAN A. S., LEMONS J. E., and SCHOEN F. J. Biomaterials Science: An Introduction to Materials in Medicine. New York: Academic Press, 1996.

CALLISTER Jr., W. D. Materials Science and Engineering - An Introduction. 3th edition U.S.A: John Wiley & Sons Inc., 1994.

CARTER, C.B. Ceramic Materials: Science and Engineering. U.S.A.: Springer Verlag, 2007

CHEHEBE, José Ribamar. Análise do ciclo de vida de produtos. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998.

CLEMINSHAW, D. Design in Plastics. Massachusetts: Rockport Publishers, 1989.

FERNANDES, Dulce. Manual Didático sobre Cerâmica. Curitiba: UFPR, 2000.

FORING, M. Engineering Materials Science. Academic Press, U.S.A., 1995.

HARPER, Charles A., ed. Handbook of Materials for Product Design. New York: McGraw-Hill, 2001.

LESKO, J. Materials and Manufacturing Guide to Industrial Design. New York: John Wiley & Sons, 1999.

MANZINI, E. A matéria da invenção. Porto: centro português de design, 1993.

MAZUMDAR S. K. Composites manufacturing: materials, product, and process Engineering, U.S.A.: CRC Press LLC, 2002.

S. M. ALLEN and THOMAS, E. L., The Structure of Materials. New York: Wiley, 1999.

SHACKELFOR J. F. Introduction to Materials Science for Engineers, 4^a th edition, New York: Prentice-Hall Inc., 1996.

SMITH C. O., The Science of Engineering Materials. New York: Prentice-Hall, 1977.

TEIXEIRA, Joselena de Almeida. Design & Materiais. Curitiba: CEFET-PR, 1999.

VAN VILACK L. H., Princípios das Ciências dos Materiais. São Paulo: Edgard Blücher, 1970.

ANEXO 4

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA OS CONCURSOS PARA O CAMPUS BH - ESCOLA DE MÚSICA

DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA

CÓDIGO DO CONCURSO: DCEA 01

Área/disciplina: Oficina de Texto / Metodologia da Pesquisa / Apreciação Musical

PROGRAMA:

1. Oficina de Texto:

- 1.1. Tipos e estratégias de leitura.
- 1.2. Aspectos da formação do leitor.
- 1.3. Gêneros textuais.
- 1.4. Planejamento de textos.
- 1.5. Técnicas de redação acadêmica.
- 1.6. Elaboração de resumos e resenhas.

2. Metodologia da Pesquisa:

- 2.1. Fundamentos da Pesquisa.
- 2.2. Introdução às tendências metodológicas de pesquisa dos séculos XIX e XX.
- 2.3. Procedimentos metodológicos de Pesquisa em Música (Performance, Educação e Musicologia) e em áreas afins.
- 2.4. Os quatro tipos de conhecimento: popular, científico, filosófico e religioso e as diferenças entre eles. Senso comum e conhecimento científico.
- 2.5. A pesquisa como interpretação e aprendizado.
- 2.6. Métodos de consulta; fontes de informação.
- 2.7. O método comparativo, histórico, tipológico e monográfico.
- 2.8. Diferenças entre texto dissertativo, narrativo e propaganda.
- 2.9. O projeto de pesquisa: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências.
- 2.10. Fases da pesquisa bibliográfica: escolha do tema; elaboração do plano de trabalho; identificação; localização; compilação; fichamento; análise e interpretação; redação.
- 2.11. Elementos textuais: utilização de citações diretas e indiretas e sua normalização.
- 2.12. Regras de uniformização de referências da ABNT.

3. Apreciação Musical:

- 3.1. A Apreciação Musical na Educação Musical contemporânea.

- 3.2. Conceituação e abordagem dos parâmetros sonoros da música: melodia, harmonia, ritmo, textura, tessitura, andamento.
- 3.3. Orquestração e instrumentação nos diversos estilos de época.
- 3.4. Formas musicais: variação, fuga, sonata, formas livres, etc.

Bibliografia sugerida

- ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas 6023.
- ANDRADE, M. M. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2001.
- CEGALA, Domingos. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Cia das Letras, 1991.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio século XXI: dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- FIORIN, J. L. Considerações sobre a noção de texto. In: Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1997.
- FRANÇA, Júnia Lessa. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- HARNONCOURT, Nikolaus. O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
- _____. O diálogo musical: Monteverdi, Bach e Mozart. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- LIMA, Sônia Albano. Uma metodologia de interpretação musical. São Paulo: Musa, 2005.
- MAGNANI, Sérgio. Expressão e comunicação na linguagem da música. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- SALOMON, D.V. Como fazer uma monografia. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1986.
- SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad. Alda de Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

DEPARTAMENTO: TEORIA MUSICAL CÓDIGO DO CONCURSO: DTM 02

Área/disciplina: Arranjos e Transcrições / Harmonia / Contraponto
PROGRAMA:

1. Arranjos e Transcrições:
 - 1.1. Instrumentação e orquestração: grupos de câmara e orquestra.
 - 1.2. Transcrições de peças para instrumento solo, duos, trios, etc.
 - 1.3. Arranjos e transcrições como recurso para a Educação Musical.
2. Harmonia:
 - 2.1. Harmonização vocal e instrumental a vozes ou partes.
 - 2.2. Encadeamentos de acordes, melodias com ou sem indicação de graus e baixo cifrado.
 - 2.3. Cadências harmônicas: aspectos fraseológicos.
 - 2.4. Modulação a tons vizinhos e afastados.
 - 2.5. Alteração de acordes.
 - 2.6. A música popular como material didático (Dinâmico e prático) para o ensino de harmonia.
 - 2.7. Processos harmônicos empregados a partir do século XX.
3. Contraponto:
 - 3.1. Contraponto tonal e modal a 2, 3 e 4 vozes ou partes.
 - 3.2. Contraponto em estilo imitativo.
 - 3.3. O emprego da linguagem contrapontística no século XX.
 - 3.4. Análise de invenções, sinfonias e fugas de J. S. Bach.

Bibliografia sugerida:

- BENEDICTIS, Savino de. *Tratado de harmonia*. 3.ed. São Paulo: Ricordi, 1948.
- CASELLA, A. MORTARI, V. *La tecnica de la orquesta contemporanea*. Buenos Aires: Ricordi, 1978.
- CHEDIAK, Almir. *Harmonia e improvisação*. (2 vols.). 5.ed. Rio de Janeiro: Lumiar, 1986.
- GUERRA-PEIXE, César. *Melos e harmonia acústica: princípios de composição musical*. Brasil: Irmãos Vitale, Edição Opus, 1988.
- GUEST, Ian. *Arranjo: Método prático*. (3 vols.). Rio de Janeiro: Lumiar. (Acompanha CD.)
- HINDEMITH, Paul. *Curso condensado de harmonia tradicional com predomínio de exercícios e um mínimo de regras*. São Paulo: Irmãos Vitale, s.d.
- KOELLREUTER, Hans Joaquin. *Harmonia funcional: introdução à teoria das funções harmônicas*. 2.ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1987.
- _____. *Contraponto modal*. Porto Alegre: Movimento, 2000.
- LAVIGNAC, Albert. *La música y los músicos*. Buenos Aires: Editorial Florida 340.
- MOURA, Padre. *Tratado de harmonia e acompanhamento*. Rio de Janeiro: Casa Arthur Napoleão. [19--].

PERSICETTI, Vincent. *Armonia del siglo XX*. Madrid: Real Musical Editores. Carlos III n.1. 28013, Traducción: Alicia Santos.

PISTON, W. Orquestración. Madrid: Real Musical, 1984.

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. *Harmonia: da concepção básica à expressão contemporânea*. v.1, 3.ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 1983.

SCHOENBERG, Arnold. *Exercícios preliminares em contraponto*. São Paulo: Via Lettera Editora e Livraria Ltda, 2001.

_____. *Tratado de harmonia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

SILVA, Paulo. *Curso de contraponto*. 3.ed. Rio de Janeiro: Edições Coomusa, 1983.

ZAMACOIS, Joaquín. *Tratado de harmonia*. Barcelona: Editorial Labor S.A. 1978 (1.ed. 1945).

DEPARTAMENTO: TEORIA MUSICAL
CÓDIGO DO CONCURSO: DTM 03

Área/disciplina: Educação Musical/ Metodologia da Educação Musical, Princípios Filosóficos e Pedagógicos da Educação Musical

PROGRAMA:

- Panorama da Educação Musical desde a Antigüidade Clássica até os dias atuais.
- Histórico da Educação Musical no Brasil.
- Discussão sobre a relevância da música como discurso e como recurso na formação humana.
- Modelo C(L)A(S)P e Modelo Espiral de Desenvolvimento Musical, de Swanwick.
- Modalidades da experiência musical (composição, apreciação e *performance*) e sua relação com as teorias psicológicas de aprendizagem.
- Propostas pedagógicas dos principais educadores musicais do século XX (estrangeiros e brasileiros) e suas implicações no ensino de música na atualidade.
- Análise crítica e possibilidades de aplicação das propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Arte/Música.
- Discussão sobre a realidade e os procedimentos didáticos a serem utilizados no ensino de Música nas escolas regulares, especializadas e outros contextos sociais (projetos sociais, ONG's e outros).
- Propostas e materiais didáticos em Educação Musical, com ênfase na produção brasileira.
- Avaliação em Música.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL. Anais dos Encontros. Porto Alegre: ABEM, 1998 a 2007.

_____. Revistas da ABEM. N. 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Porto Alegre: Associação Brasileira de Educação Musical.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA. Anais dos Encontros (1998 a 2007).

BRASIL. Lei nº 5692; de 11 de agosto de 1971. Brasília: MEC, 1971.

_____. *Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional nº 9394; de 20 de dezembro de 1996*. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Brasília, 1997.

FONTEERRADA, Marisa Trench de. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo: Unesp, 2005.

FRANÇA, Cecília C. O som e a forma – do gesto ao valor. In: HENTSCHE, L. e DEL BEN, L. *Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula*. São Paulo: Moderna, 2003.

GAINZA, Violeta H. de. *Estudos da psicopedagogia musical*. São Paulo: Summus, 1988.

LEHMANN, Paul. Panorama de la Educación Musical em el mundo. In: GAINZA, Violeta H. *La Educación Musical frente al futuro*. Buenos Aires: Editorial Guadalupe, 1993, p.13-23.

PAZ, Ermelinda. *Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências*. Brasília: Musimed, 2000.

PORTO ALEGRE. Núcleo de Estudos Avançados do Programa de Pós-Graduação em Música: Mestrado e Doutorado. *O que faz a música na escola? concepções e vivências de professores do ensino fundamental*. Porto Alegre: UFRGS, 2002. (Série de Estudos, 6).

SCHAFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1986.

SOUZA, Jusamara. *Música, cotidiano e educação*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

SUZUKI, Shinichi. *Educação é amor: um novo método de educação*, 2.ed. (rev. e corr. por Francesca C.M.R. Almeida). Santa Maria: Gráfica Pallotti, 1994.

SWANWICK, Keith. *Musical knowledge: intuition, analysis and music education*. London: Routledge, 1994.

_____. *A basis for music education*. London: Rotledge, 1996.

_____. *Ensinando música musicalmente*. Trad. Alda de Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

WILLEMS, Edgar. *As bases psicológicas da educação musical*. Bienne: Edições Pro-Música, 1970.'

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA OS CONCURSOS PARA O CAMPUS BH - ESCOLA GUIGNARD

CÓDIGO DO CONCURSO: DDTP01

Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas- Área/Disciplina: História da Arte e Estética
PROGRAMA:

1. A aurora da história da arte no *Quattrocento italiano*;
2. Renascimento, Maneirismo: Academias de arte, imagem e pensamento;
3. A arte na França no período entre os séculos XVII e XIX: Classicismo, 4. Anticlassicismo e Romantismo;
5. Século XIX: pensamento, imagem e revolução nas artes e na filosofia;
6. As vanguardas artísticas do início do século XX: imagem e pensamento;
7. Arte e cultura: Europa e Estados Unidos no período pós-Segunda Guerra Mundial;
8. Modernidade e Modernismo: arte abstrata norte-americana e o cenário da arte nos anos 60-70;
9. Pós-modernismo: a arte após o fim da arte;
10. Arte e Contemporaneidade.

Bibliografia sugerida:

- ALEXANDRIAN, Sarane. *O surrealismo*. São Paulo: Verbo, 1976.
- ALLOWAY, Lawrence. *Topics in American art since 1945*. NY: W.W. N, 1975.
- AMARAL, A. *As Artes Plásticas na semana de 22*. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- AMARAL, Aracy, Coord. *Projeto brasileiro construtivo na arte: 1950-1962*. SP Pinacoteca do Estado, 1977.
- AMARAL, Aracy. *Arte e meio artístico: entre a feijoada e o x-burguer*. (1961-981). São Paulo: Nobel, 1983.
- AMARAL, Aracy. *Arte para quê? A preocupação social na arte brasileira: 1930-1970*. São Paulo: Nobel, 1984.
- AMARAL, Aracy. *Artes plásticas na semana de 22*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- ARAÚJO, Olivio Tavares de. *Dois estudos sobre Volpi*. Rio de Janeiro: F, 1986.
- ARGAN, Giulio. Carlo. *Arte Moderna*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1992.
- ARNHEIM, Rudolf. *Arte & Percepção Visual*. São Paulo: Pioneira, 1980.
- BAYER, Raimond. *História da Estética*. Lisboa: Estampa. 1995.
- BERGER, John. *Modos de Ver*. São Paulo: Martins Fontes, 1972.
- BONTCÊ, J. *A Arte de Pintar: materiais, teoria, obras-primas, técnicas, exercícios*. São Paulo: Nova Cultura, 1986.
- BONTCÊ, J. *Técnicas y Secretos de la Pintura*. Barcelona: L Ed. de Arte, s/d.
- BRITO, Ronaldo. *Neoconcretismo: vértice e ruptura do projeto construtivo brasileiro*. Rio de Janeiro: Funarte, 1985.
- BUENO, Maria Lúcia. *As Artes Plásticas no século XX*. Campinas: Unicamp, 1999
- BULHÕES, Maria Amélia & KERN, Maria Lúcia Bastos, coord. *Artes plásticas na América Latina contemporânea*. Porto Alegre: Universidade Federal do RGS, 1994.
- CHIPP, H. B. *Teorias da Arte Moderna*. São Paulo: Martins Fontes. 1999.
- CHIPP, Herchel Browning, ed. *Teorias da arte moderna*. SP; Martins Fontes, 1988.
- CLARK, Kenneth. *A paisagem na Arte*. Lisboa: Ulisseia, 1961
- COCCHIARALE, Femando & GEIGER, Anna Bella. *Abstracionismo geométrico e informal*. Rio de Janeiro: Funarte, 1987.
- DE FUSCO, Renato. *História da arte contemporânea*. Lisboa: Presença, 1983.
- DIAMONSTEIN, Barbaralee. *Inside New York's art world*. NY: Rizzoli, 1979.
- DORFLES, Girlllo. *Últimas tendências del arte de hoy*. Barcelona: Labor, 1966.
- DROSTE, Magdalena. *Bauhaus. 1919-1933*. Colônia: Benedikt Taschen, 1994.
- FELDMAN, Edmund Burke. *Varieties of visual experience*. NY: Harry N. Ab, 1981.
- FERRIER, Jean-Louis, ed. *Art of our century: the chronicle of western art, 1900 to the present*. New York: Prentice Hall, 1989.
- FISCHER, Ernest. *A Necessidade da Arte*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- FREIRE, Laudelino. *Um século de pintura: apontamentos para a história da pintura no Brasil de 1816-1916*. Rio de Janeiro: Fontana, 1983.
- GOMBRICH, E. H. *Arte e Ilusão*. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
- GULLAR Ferreira. *Arte brasileira hoje*. RJ; Paz e Terra, 1975.
- _____. *Argumentação contra a morte da arte*. Rio de Janeiro: Revan, 1993. _____ . *Etapas da arte contemporânea*. São Paulo: Nobel, 1985.
- HAUSER, Arnold. *História Social da Arte e da Cultura*. S.l. Veja - Estante s/d.
- HOFSTATTER, Hans H. *Arte Moderna, Pintura, Gravura e Desenho*. Ed. Verbo
- HUGHES, Robert. *The shock of the new. Art and the century of change*. London: Thames and Hudson, 1991.
- HUYGUE, René. *A Arte e Alma*. S.L. Bertrand, 1960.
- _____. *O Poder da Imagem*. São Paulo: Martins Fontes, s/d.
- LASCH, Christopher. *A estética minimalista: arte e literatura em época terminal in.: O mínimo eu: sobrevivência psíquica em tempos difíceis*. SP: Brasiliense, 1987.
- LEIRNER Sheila. *Arte como medida. Críticas selecionadas*. SP: perspectiva, 1982.
- LEITE, José Roberto Teixeira. *500 anos de pintura brasileira*. (sl). Lg On Inf. 1999.
- LEVY, Carlos Roberto Maciel. *Iconografia e paisagem*. Cultura Inglesa Collection. Rio de Janeiro: Pinakothek, 1994.
- LIPPARD, Lucy. *A arte pop*. São Paulo: Verbo, 1976.

- LUCIE-SMITH, Edward. *Movements in art since 1945*. London: Thames and Hudson, 1975.
- LYNTON, Norbert. *The story of modern art*. New York: Come University, 1980.
- MALET, Rosa Maria (Los) *Carteles de Tapies*. Barcelona: Polígrafa, 1981.
- _____. *Maneirismo: A crise da Renascença e o surgimento da Arte Moderna*. São Paulo: Perspectiva, 1993.
- MARCHAN, Simon. *Dei arte objetual ai arte de concepto. Las arts plásticas desde 1960*. Madrid: Alberto Corazon, 1974.
- MARTINS, Mirian F. *Temas e Técnicas em Artes Plásticas*. S P: ECE, 1979.
- MAYER, Ralph. *Manual do artista*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MOTTA, Edson & SALGADO, M.L.G. *Iniciação à Pintura*. R.J.M. Fontes, 1976.
- NÉRET, Gilles. *Arte Erótica*. Colônia: Benedikt Taschen, 1994.
- NICOLAIDES, Kimon. *The natural way to draw*. Boston, H. Mifflin Company, 1969.
- NOVAIS. Adauto (Org.) *O Olhar*. São Paulo, 1998.
- OSBORNE, Harold. *Estética e teoria na arte*, São Paulo, Ed. Cultrix, 1993.
- OSTERWOLD, Tilman. *Pop Art*. Colônia: Benedikt Taschen, 1994.
- OSTROWER, Fayga. *A sensibilidade do intelecto*. RJ: Campus, 1998.
- _____. *Universos da Arte*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- PEDROSA, Mário. *Mundo, homem, arte em crise*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- PINCUS-WITTEN, Robert. *Post minimalism*. New York: Out of London, 1977.
- PONTUAL, Roberto. *Arte brasileira contemporânea*. RJ: Civ. Brasileira, 1976.
- READ, Herbert. *As origens da forma na arte*, Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1967.
- READ, Robert. *A concise history of modern sculpture*. NY: Oxf. University, 1964.
- ROSE, Barbara. *American art since 1900*. NY: Holt, R. and Winston, 1975.
- RUBIN, William, ed. *Primitivism in 20th. Century art. Aflinity of the tribal and the modern* 2 vol. New York: The Museum of Modern Art, 1988.
- RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca Através do Brasil*. B.H. Itatiaia, 1989.
- SANTOS, Jair Ferreira dos. *O que é pós-moderno*, São Paulo: Brasiliense, 1986.
- SOUZA, ALCÍDIO M. DE. *Artes Plásticas na Escola*. Rio de Janeiro: Bloch. 1974.
- STANGOS, Nikos. *Conceitos da arte moderna*. RJ: George Zahar, 1988.
- STANGOS, Nikos. *Conceitos da Arte Moderna*. RJ: Jorge Zahar Editorial, 1991.
- SUBIRA TS, Eduardo. *Da vanguarda ao pós-moderno*. São Paulo: Nobel, 1986.
- TELES, Gilberto Mendonça. *Vanguarda européia e modernismo brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- WOLFE, Tom. *A palavra pintada*. Porto Alegre: L & M, 1987.
- WOLHEIN, Richard. *A Pintura como Arte*. São Paulo, Cosac & Naify: 2002.
- ZÍLIO, Carlos. *A querela do Brasil*. RJ: Funarte, 1982.

CÓDIGO DO CONCURSO: DDTP02

Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas Área/Disciplina: Artes Visuais, Arte Educação/Tópicos em Arte Contemporânea, Disciplinas de Artes Plásticas

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DAS ARTES VISUAIS:

Estudos da composição, ritmo, movimento, equilíbrio e unidade: Perspectiva, luz, sombra, cheios e vazios:
A utilização dos vários tipos de materiais expressivos:

2. ARTE EDUCAÇÃO:

A Arte e o Ensino da Arte; A História do ensino da Arte no Brasil;
Metodologia do ensino de Artes Visuais;
Fundamentos do ensino de Artes Visuais;
Crítica das Artes Visuais: Moderna e Contemporânea.

3. TÉCNICAS EXPRESSIVAS

Os meios de expressão através da História da Arte;
Conhecimento e desenvolvimento das técnicas de representação aplicadas as Artes Visuais;
Investigação de materiais e técnicas aplicadas na Arte Educação;

4. HISTÓRIA DA ARTE:

A História da Arte no contexto da modernidade e da Arte contemporânea;
As questões da Arte Contemporânea;
A História da Arte e o Ensino da Arte nas Escolas de Arte.

5. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:

Elaboração conceitual e prática de projetos;
Pesquisas sobre Arte;
Pesquisas em Arte.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AMARAL, Aracy. *Arte para quê? A preocupação social na arte brasileira: 1930-1970*. São Paulo: Nobel, 1984

- ARNHEIM, Rudolf. *Arte & Percepção Visual*. São Paulo: Pioneira, 1980.
- BARBOSA, Ana Mae. *Tópicos Utópicos*. Belo horizonte: C/Arte,
- BARBOSA, Ana Mae. (org.) *Arte/educação Contemporânea: consonâncias Internacionais*. São Paulo, Cortez, 2002
- BUENO, Maria Lúcia. *As Artes Plásticas no século XX*. Campinas: Unicamp, 1999
- BULHÕES, Maria Amélia & KERN, Maria Lúcia Bastos, coord. *Artes plásticas na América Latina contemporânea*. Porto Alegre: Universidade Federal do RGS, 1994.
- COCCHIARALE, Fernando & GEIGER, Anna Bella. *Abstracionismo geométrico e informal*. Rio de Janeiro: Funarte, 1987.
- EFLAND, Arthur D. *Art and Cognition: interacting the visual arts in the curriculum*. New York, Teaches College and National Art Education Association, 2002.
- GOMBRICH, E. H. *Arte e Ilusão*. São Paulo: Martins Fontes, 1986
- GULLAR Ferreira. *Arte brasileira hoje*. RJ; Paz e Terra, 1975.
- _____. *Argumentação contra a morte da arte*. Rio de Janeiro: Revan, 1993.
- _____. *Etapas da arte contemporânea*. São Paulo: Nobel, 1985.
- HAUSER, Arnold. *História Social da Arte e da Cultura*. S.l. Veja - Estante s/d
- LASCH, Christopher. A estética minimalista: arte e literatura em época terminal in: O mínimo eu: sobrevivência psíquica em tempos difíceis. SP: Brasiliense, 1987
- PEDROSA, Mário. *Mundo, homem, arte em crise*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- PAREYSON, Luigi. *Os problemas da estética*. São Paulo: Martins Fontes, 1984
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa. *Limites em expansão: Licenciatura em Artes Visuais*. Belo Horizonte: C/ARTE, 1999.
- STANGOS, Nikos. *Conceitos da Arte Moderna*. RJ. Jorge Zahar Editorial, 1991.

ANEXO5.A

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA OS CONCURSOS PARA O CAMPUS BH -
FACULDADE DE EDUCAÇÃO-DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO:
CÓDIGO DO CONCURSO: DMT 01

Área/disciplina: TECNOLOGIAS, PRÁTICAS EDUCATIVAS E FORMAÇÃO DO EDUCADOR

Programa

1. Novos paradigmas epistemológicos, tecnológicos e políticos e prática educativa.
2. Contexto midiático, subjetividade e sociedade do conhecimento
3. Mídias, comunicação e educação. Mídias no contexto de Educação a Distância.
4. Referenciais teóricos relacionados à aprendizagem com o uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC).
5. Educação e tecnologia: metodologia interacionista / construtivista.
6. Educação e tecnologia: prática pedagógica e mediação tecnológica presencial e a distância
7. Educação e tecnologia: Comunidade Virtual de Aprendizagem e de formação.
8. Redes de formação de educadores.
9. Desenvolvimento e avaliação de softwares na educação
10. A avaliação e as implicações da informática educativa nos processos de ensino-aprendizagem

Bibliografia sugerida

- ALAVA, Séraphin e Colaboradores. *Ciberespaço e formações abertas: Rumo a novas práticas educacionais*. Porto Alegre: Artmed, 2002
- BARRETO, Raquel Goulart (Org). *Tecnologias educacionais e educação a distância: avaliando políticas e práticas*. Rio de Janeiro: Quartet, 2001.
- BELLONI, Maria Luiza *Educação a Distância*. Campinas: Autores Associados, 2003
- BELLONI, Maria Luiza *O que é mídia – educação*. Campinas: Autores Associados, 2001
- BELLONI, Maria Luiza *Tecnologia e formação de professores: Rumo a uma pedagogia pós-moderna?* *Educação & Sociedade*, V.19, n.65, Dez 1998.
- CASTELLS, Manuel. *A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge ZAHAR Ed., 2003.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999
- GIDDENS, A. & BECK U. LASH S. *Modernização Reflexiva*, São Paulo: Unesp, 1994
- GIUSTA, Agneta ; FRANCO, Iara (Org.) *Educação a Distância: uma articulação teoria-prática*. Belo Horizonte, Editora da PUC Minas, 2003.
- JONASSEN, D. *O Uso das Novas Tecnologias na Educação a Distância e a Aprendizagem Construtivista*. Em *Aberto*, Brasília, ano 16, n. 70, abr/jun, 1996.
- LEÃO, Lúcia. *O labirinto da hiperídia: Arquitetura e navegação no ciberespaço*. São Paulo: Editora Iluminuras Ltda, 1999.
- LÉVY, P. *Cibercultura* São Paulo: Ed. 34, 1999.
- LÉVY, P. *A inteligência coletiva: Por uma Antropologia do ciberespaço*. São Paulo: Loyola, 1998.

- LÉVY, P. As tecnologias da inteligência. O futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Ed.34, 1995.
- LITWIN, E. Tecnologia educacional: política, história e proposta. São Paulo: Artmed, 2001.
- MARTINS, M. F.; SILVA, J. M. Para navegar no século 21: tecnologias do imaginário e cibercultura. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999.
- NEGROPONTE, N. A vida digital. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- MORAES, Raquel de Almeida. Informática na educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- MORAN, José Manuel. Mudanças na Comunicação Pessoal: gerenciamento integrado da comunicação pessoal, social e tecnológica. São Paulo: Paulinas, 1998.
- MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. Novas tecnologias e mediação pedagógica. São Paulo: Papirus, 2000.
- POSTMAN, N. Tecnopólio. São Paulo: Nobel, 1994
- SADHOLTZ, Judith H.; RINGSTAFF, Cathy; DWYER, David C. Ensinando com tecnologia: criando salas de aula centradas nos alunos. Porto Alegre: Artes Médica, 1997.
- SANCHO, Juana Ma. Para uma tecnologia educacional. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- SHAFF, Adam. A sociedade Informática. São Paulo: Brasiliense-UNESP, 1992.
- SILVA, Marco. Sala de aula interativa. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.
- TAKAHASHI, T. (Org) Sociedade da Informação no Brasil: Livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.
- THOMPSON, J.B. A mídia e a modernidade: Uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

ANEXO 6

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA OS CONCURSOS PARA O CAMPUS FRUTAL

CÓDIGO DO CONCURSO: FRUT 01

Área/disciplina: Geografia, Hidrologia e Geoprocessamento

Programa

1. Ciclo hidrológico e vazão ecológica.
- 2..Fundamentos de Hidrologia de lagos e reservatórios- Dinâmica hidro-climática
3. Hidrodinâmica e assoreamento de reservatórios.
4. Aquíferos: conceituação, tipologia, contaminação e poluição.
5. Tipologia e delimitação das bacias hidrográficas e seu potencial como unidades de gestão ambiental.
- 6- Mapeamento e análise de dados ambientais
Fundamentos de cartografia e a compreensão e análise de mapas temáticos.
Fundamentos do sensoriamento remoto e o sistema global de posicionamento geográfico
Mapeamento da vegetação, usos do solo e recursos hídricos.
7. Geoprocessamento e gestão de paisagem- Zoneamento ambiental e ferramentas de geoprocessamento.
8. Planos diretores e outros instrumentos de planejamento ambiental.

Bibliografia sugerida

- BAILEY, T.; GATRELL, A. Interactive spatial data analysis. Longman, 1995.
- BONHAM-CARTER, G. Geographic information systems for geoscientists: modelling with GIS. New York: Pergamon, 1994.
- BURROUGH, P.A. Principles of geographical information systems for land resources assessment. Oxford: Clarendon Press, 3º ed, 1991
- CASTRO, I.E., GOMES, P.C.G. e CLARKE, K.C. Analytical and computer cartography. Prentice Hall, 1995.
- CORRÊA, R. L. (org). 1995. *Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- CUNHA, S. B. e GUERRA, A. J.T. (orgs.). 2001. *Geomorfologia do Brasil*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2ª. Edição . ISBN 85-286-0670-8. 388 pgs..
- De ABLER, R.; ADANS J.S.; GOULD, P. Spatial organization: the geographer's view of the world. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1971
- DINGMAN, S.L. 1994. *Physical Hydrology*, MacMillan, Estados Unidos.
- FREEZE, R.A. e CHERRY, J.A.. 1979. *Groundwater*. Prentice-Hall, Estados Unidos, 1979.
- GUERRA, A.J.T. e CUNHA, S.B. (orgs.).2001. *Geomorfologia: Uma atualização de bases e conceitos*. 4ª. Edição. Editora Bertrand Brasil. Rio de Janeiro.
- GUERRA, A.J. e CUNHA, S. B. (orgs.).2000. *Geomorfologia e Meio Ambiente*. 3ª Edição. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.
- HILLEL, D. 1998. *Environmental Soil Physics*. Academic Press, Estados Unidos.
- HUGGETT, R. Systems analysis in geography. London: Oxford University Press, 1980.
- MAGUIRE, D.J., GOODCHID, M.; RHIND, D.W. (eds.) Geographical information systems. Longmans Harlow, 1991
- MCHARG, I.L. Design with nature. New York: Doubleday/Natural History Press, 1969
- LIMA, W. P.. 1986. *Princípios de Hidrologia Florestal para o Manejo de Bacias Hidrográficas*. Departamento de Silvicultura, ESALQ, Piracicaba, Brasil.
- MAIDMENT, D.R., [Ed]. 1993. *Handbook of Hydrology*. McGraw-Hill, Estados Unidos. 1993.

- RAMOS, F. et al. 1989. *Engenharia Hidrológica*. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, Vol. 2, ABRH, Editora UFRJ, Rio de Janeiro.
- RAUDKIVI, A.J. 1979. *Hydrology*. Pergamon Press, Reino Unido.
- ROBINSON, A. et al. Elements of cartography. John Wiley & Sons Inc, 1978. 448p. RIGUETTO, A.M. 1999. *Hidrologia e Recursos Hídricos*. Editora EESC-USP, São Carlos.
- TOMLIN, C.D. Geographic information systems and cartographic modelling. New Jersey: Prentice-Hall, Inc., 1990. 249 p
- TUCCI, C.E.M., [Org.]. 1993. *Hidrologia: Ciência e Aplicação*. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, Vol. 4, Editora da Universidade/Edusp/ABRH, Porto Alegre.
- TUCCI, C.E.M. 1998. *Modelos Hidrológicos*. Editora da Universidade/UFRGS/ABRH, Porto Alegre.
- TURNER, G.M.; GARDNER, R.H. Quantitative methods in landscape ecology: the analyses and interpretation of landscape heterogeneity. New York: Springer-Verlag, 1991

CÓDIGO DO CONCURSO: FRUT 02

Área/disciplina: Bioestatística, Ecologia Quantitativa, Modelagem Matemática em Ecologia
Programa

1. Estatística aplicada à Ecologia de Populações.
2. Teoria elementar da probabilidade.
3. Delineamento de experimentos.
- Teoria da amostragem.
4. Testes de hipóteses.
5. Correlação, Regressão
6. Análise de Variância
7. Estatística aplicada à Ecologia de Comunidades. Testes de significância.
8. Análises multivariadas em Ecologia e Limnologia.
9. Análises de series temporais.

Bibliografia sugerida

- JAMES FC & CE MCCULLOCH 1990. *Multivariate Analysis in Ecology and Systematics: Panacea or Pandora's Box?* *Ann Rev Ecol Syst* 21: 129-66.
- JONGMAN, R.H.G.; TER BRAAK, C.J.F.; VAN TONGEREN, O.F.R. 2000. *Data analysis in community and landscape ecology*. Cambridge.
- KENDALL M. 1980. *Multivariate Analysis*. Charles Griffin & Company, London
- KLECKA WR 1980. *Discriminant Analysis*. Sage Publications, Beverly Hills
- KREBS CJ 1989. *Ecological Methodology*. Harper & Row, New York
- LEGENDRE, P & LEGENDRE, L. 1998. *Numerical ecology*. Elsevier. USA. 853 pgs. ISBN 0-444-89250-8.
- LEVIN, J. 1977. *Estatística aplicada à ciências humanas*. 2 Edição, Harbra, 310 pgs.
- MANLY BFJ 1986. *Multivariate Statistical Methods. A Primer*. Chapman & Hall, London
- RAGHAVARAO D 1988. *Exploring Statistics*. Marcel Dekker, New York
- SCHEINER SM & J GUVERITCH (eds) 1993. *Design and Analysis of Ecological Experiments*. Chapman & Hall, New York.
- SNEDEDOR, G. & W. COCHRAN. 1989. *Statistical Methods*. Iowa State University Press. 503 pp.
- SOKAL, R.R. & F.J. ROHLF. 1981. *Biometry*. Vols I-II., Freeman, San Francisco (USA), ISBN 0-7167-1254-7. 859 pgs+Tabs.
- SPIEGEL, M. 1976. *Estatística*. McGrawHill do Brasil. 580 pgs.
- ZAR JH 1984. *Biostatistical Analysis*. Prentice-Hall, New Jersey

ANEXO 7

Endereços das Escolas que estão realizando concursos:

Escola de Design:

Comissão Executiva de Concurso Docente da Escola de Design
Av. Antônio Carlos, nº 7.545 sala 92
Bairro São Luiz
Belo Horizonte – MG – CEP 31270-010
E-mail: concurso.design@uemg.br
Informações: 031-34273380

Escola Guignard
Comissão Executiva de concurso Docente da Escola Guignard,
Secretaria da Coordenação da Escola
Rua Ascânio Bulamarque, 540
Bairro Mangabeiras

Belo Horizonte – MG – CEP: 303150-000

E-mail: guignard@uemg.br

Escola de Música

Rua Riachuelo, 1321

Bairro Padre Eustáquio

Belo Horizonte – MG – CEP: 30720-060

E-mail: esmu@uemg.br

Universidade do Estado de Minas Gerais_Campus Frutal

Av. Professor Mário Palmério nº 1000- Bairro Universitário

Frutal, MG- CEP: 38 200-000

Faculdade de Educação

Rua Paraíba,29

B. Funcionários

Belo Horizonte – MG – CEP: 30130-140

E-mail: fae@uemg.br

ANEXO 8

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso:

Ref.: Recurso contra decisão relativa ao concurso Código....., publicado no edital nº....., realizado para o Departamento de..... da Escola/Faculdade de

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerente da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso nº, a ser prestado para o Departamento de..... para a área de, apresento recurso junto ao, (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do, (completar com a autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Belo Horizonte,.....de.....de 200..

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../200.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)